

CIRCULAR N.º 52

ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA

ASSUNTO | Reconhecimento por autenticação de certificados de marítimos

PARTES INTERESSADAS | Autoridades marítimas nacionais e estrangeiras, administrações marítimas estrangeiras, marítimos titulares de certificados estrangeiros a bordo de navios que arvorem a bandeira portuguesa e entidades representante de marítimos

AVISO | A consulta deste documento não substitui a leitura dos documentos legais referenciados e publicados pelas fontes oficiais

1. OBJETIVO

Esta circular aplica-se ao reconhecimento por autenticação de certificados de competência, bem como de qualificação para o exercício de funções em navios tanque emitidos pelo Estado Português, tendo como objetivo promover o uso e aceitação de certificados eletrónicos, bem como informar todos interessados das alterações daí decorrentes.

2. NOVA GERAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECONHECIMENTO POR AUTENTICAÇÃO EMITIDO PELO ESTADO PORTUGUÊS

O novo modelo da autenticação por reconhecimento foi desenvolvido de acordo com as linhas de orientação da Organização Marítima Internacional (IMO) para certificados eletrónicos dispostas na FAL.5/Circ.39 (*Guidelines for the Use of Electronic Certificates*).

Este modelo, produzido em formato digital e físico, contém os seguintes elementos informativos:

- a) Identificação do titular: Nome completo, nacionalidade, data de nascimento, fotografia e assinatura;
- b) Características do documento: número, datas de emissão e de validade e assinatura do responsável pela entidade emissora do documento;
- c) Características da certificação do titular: certificado reconhecido com indicação da administração estrangeira emitente;
- d) Elementos de autenticidade: holograma, motivos anti-cópia, impressão com efeito irisado de alta segurança em *offset* e assinatura digital.
- e) Elementos de segurança e rastreabilidade: *QRCode* e *Unique Tracking Number*

CIRCULAR N.º 52

ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA

Os pedidos de Reconhecimentos por Autenticação são solicitados no Balcão Eletrónico do Mar (BMar) em www.bmar.pt, cujo acesso pode ser feito igualmente através dos Serviços Online da DGRM, www.dgrm.mm.gov.pt, onde consta toda a informação relativa à submissão do pedido.

A Declaração de Receção do Requerimento ou a Autenticação são sempre emitidos em formato digital, podendo a Autenticação ser adicionalmente emitida em formato físico. A autenticidade do novo modelo é garantida com recurso a elementos de segurança dificilmente reproduzíveis, como apresentados nos n.ºs 2.1 e 2.2.

2.1. SUPORTE DIGITAL

O documento em formato digital serve como original e deve estar disponível, de acordo com o parágrafo 11 da regra I/2 da Convenção STCW conforme emendas, durante o serviço a bordo. Uma impressão deste documento pode ser facultada a fim de facilitar o processo de verificação. O *design* gráfico e elementos de segurança são os a seguir indicados.

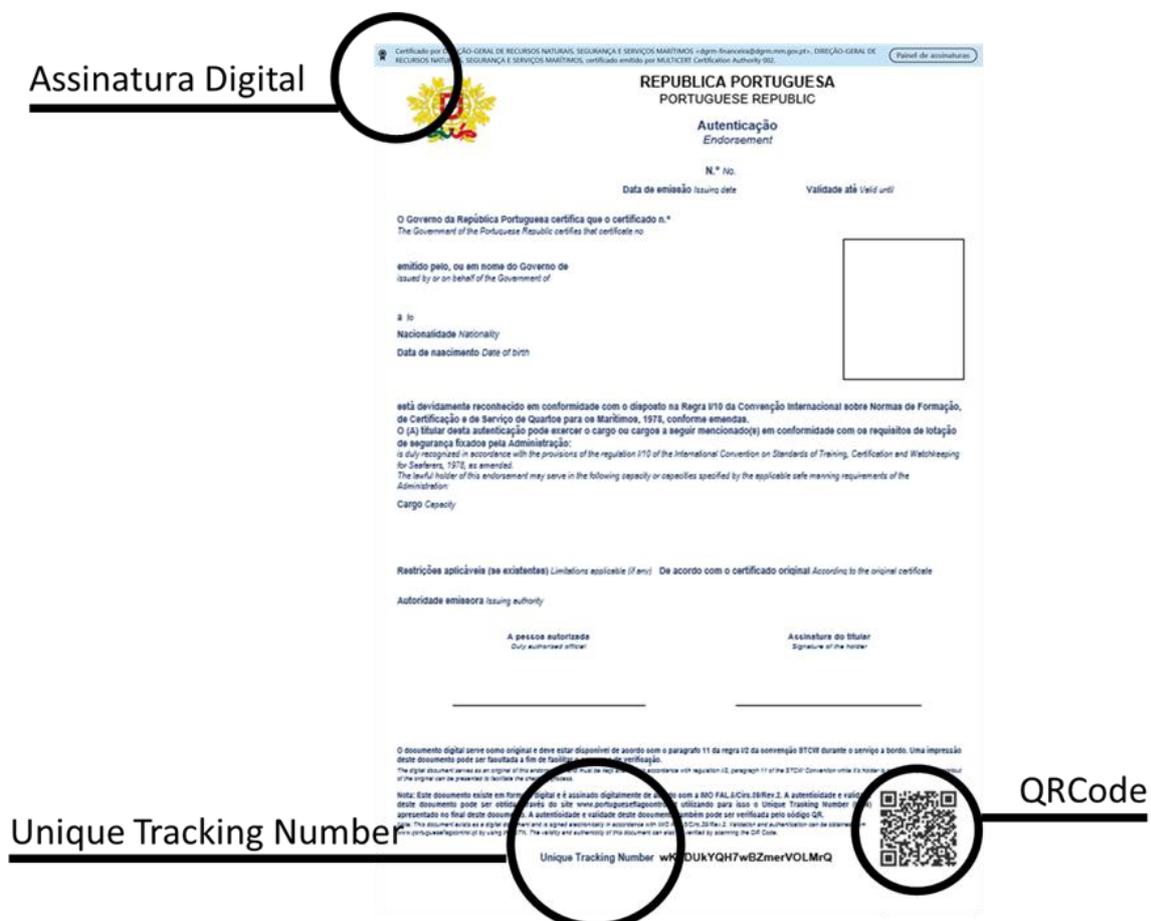


Figura 1 - Exemplo do suporte digital da autenticação

CIRCULAR N.º 52

ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA

2.2. SUPORTE FÍSICO

Adicionalmente, poderá ser solicitado o suporte físico da Autenticação, em formato cartão, sendo o *design* gráfico e elementos de segurança os a seguir indicados.

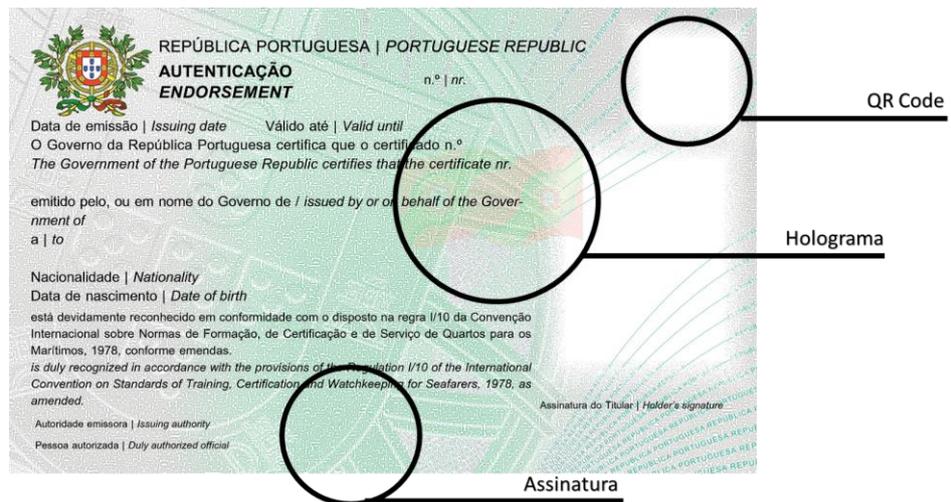


Figura 2 - Exemplo da frente do suporte físico da autenticação

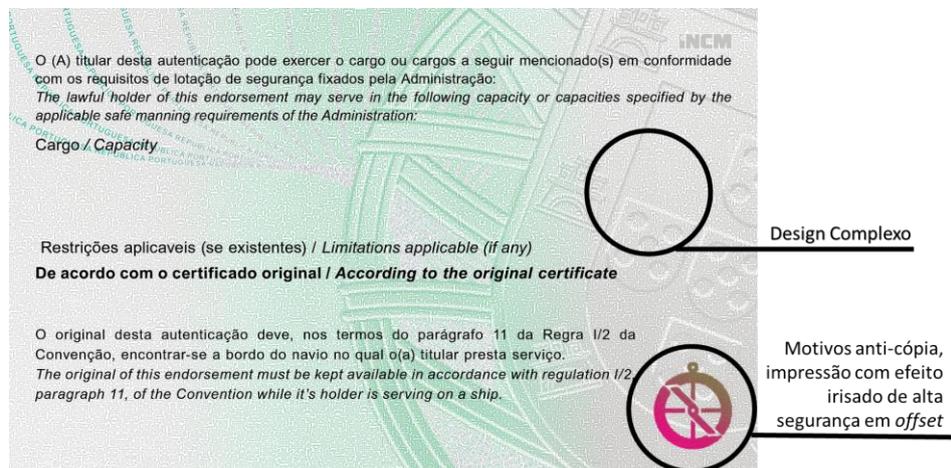


Figura 3 - Exemplo do verso do suporte físico da autenticação

3. RASTREABILIDADE, VALIDAÇÃO, SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

Os documentos poderão ser verificados *online*, no *website* www.portuguese-flag-control.pt, através da leitura do *QRCode* ou, de forma manual por inserção do *Unique Tracking Number* por todos os utilizadores na posse destes elementos. O documento assinado digitalmente serve como original e deve estar disponível, de acordo com o parágrafo 11 da regra I/2 da Convenção STCW conforme emendas, durante o serviço a bordo.

CIRCULAR N.º 52**ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA**

4. INFORMAÇÕES E OUTRAS QUESTÕES EXCLUSIVAMENTE DO RECONHECIMENTO POR AUTENTICAÇÃO

Para informação sobre o funcionamento dos pedidos e emissão dos reconhecimentos, poderão consultar o sítio da DGRM (www.dgrm.mm.gov.pt) e o respetivo Manual do Utilizador também disponível online.

Para mais esclarecimentos ou obtenção de informações poderão ser usados os seguintes canais:

- E-mail: ajuda.bmar@dgrm.mm.gov.pt
- Telefone: +351 213 035 782, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00

Lisboa, 16 de outubro de 2018

O Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Para mais informações contactar:

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Avenida Brasília 1449 - 030 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 213 035 700

www.dgrm.mm.gov.pt

E-mail: dgrm@dgrm.mm.gov.pt